



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**

**RESPOSTAS DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

*Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas, e atendendo à solicitação de alguns candidatos, que impetrarem recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital, a Comissão Organizadora do concurso público divulga o presente resultado.*

*Teresina (PI), 25 de julho de 2018*  
*Comissão Organizadora*

**RECURSO 01**

<b>CANDIDATO (A): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SILVA</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	0721
<b>CARGO:</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 02**

<b>CANDIDATO (A): MARIA DO ESPIRITO SANTO REIS</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1876
<b>CARGO:</b>	MERENDEIRA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 03**

<b>CANDIDATO (A): MARA ADRIANA AZEVEDO LOPES</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1491
<b>CARGO:</b>	NUTRICIONISTA NASF
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 04**

<b>CANDIDATO (A): ANTONIA SANTOS SILVA</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1371
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 05**

<b>CANDIDATO (A): LUANA MARIA SOUSA SANTOS</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	2138
<b>CARGO:</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 06**

<b>CANDIDATO (A): GILVAN MARTINS DE SOUSA</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1228
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 07**

<b>CANDIDATO (A): NILEYDENE NEVES BARBOSAS</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1378
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 08****CANDIDATO (A): JORDANA RODRIGUES DA SILVA**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	0295
<b>CARGO:</b>	TECNICO EM LABORATORIO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 09****CANDIDATO (A): DANIEL RODRIGUES DE MACEDO**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1503
<b>CARGO:</b>	VIGIA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 10****CANDIDATO (A): REJANE MARIA CARVALHO NASCIMENTO**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	2156
<b>CARGO:</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 11****CANDIDATO (A): JORDELIA OLIVEIRA BARROS**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1409
<b>CARGO:</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 12****CANDIDATO (A): ACELINO FERREIRA NASCIMENTO**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	0518
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 13****CANDIDATO (A): VANDERLEA TELES CAMPOS**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	794
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

**RECURSO 14****CANDIDATO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1348
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.

**RECURSO 15****CANDIDATO (A): FELIPE CLECCIO DOS SANTOS**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	0077
<b>CARGO:</b>	ENFERMEIRO PLANTONISTA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi adotado o procedimento de releitura do gabarito, conforme recurso impetrado pelo (a) candidato (a), e não foi constatada nenhuma falha no processo.

<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Uma cópia do gabarito original será encaminhada para e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) em até 05 (cinco) dias após a data de publicação desse resultado.
--------------------	--

### RECURSO 16

<b>CANDIDATO (A): ERIVERTON ABREU VIEIRA</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	514
<b>CARGO:</b>	VIGIA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	DEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Correção de Dado Cadastral

### RECURSO 17

<b>CANDIDATO (A): ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA LIRA</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1.956
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

### RECURSO 18

<b>CANDIDATO (A): MARIA DALVA PEREIRA DOS SANTOS FILHA</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	1.675
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

**RECURSO 18****CANDIDATO (A): NÚBIA SANTOS BEZERRA LIMA**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1.436
<b>CARGO:</b>	NUTRICIONISTA NASF
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

**RECURSO 19****CANDIDATO (A): GERSON SOUSA DE ARAUJO**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1.869
<b>CARGO:</b>	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

**RECURSO 20****CANDIDATO (A): MARIA EUGENIA LOPES MENDES**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	2.120
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não

basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

### RECURSO 21

**CANDIDATO (A): MARIA JOSÉ PAULO**

**INSCRIÇÃO:** 582

**CARGO:** PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO

**RESULTADO DO RECURSO:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

### RECURSO 22

**CANDIDATO (A): IOLINE CONCEIÇÃO NASCIMENTO**

**INSCRIÇÃO:** 2.011

**CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA

**RESULTADO DO RECURSO:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** **Pedido de recurso 02:** Os pareceres dos recursos já foram publicados no site, de modo, nesta fase de recursos, a banca não se posicionará mais acerca deles.  
*8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o teste seletivo constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*

**RECURSO 23****CANDIDATO (A): MARIA DOS SANTOS CABRAL GOMES BORGES**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1.055
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Não há nenhum candidato com a mesma pontuação da candidata que se encontre como classificado conforme menciona em seu recurso. De acordo com o item 7.1, só que agora no item “d”, para ser aprovado ou classificado é necessário que, além de todas as outras exigências quanto à pontuação, o candidato conste “numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA)”. Ou seja, não basta ter alcançado um certo patamar de pontuação mínima para ser classificado: é necessário que esta pontuação faça o candidato configurar dentro do número de vagas (imediatas ou cadastro de reserva). Mesmo não tendo sido eliminado pela pontuação mínima, o candidato pode acabar sendo eliminado porque seus concorrentes fizeram pontuação superior e tais concorrentes são em quantidade suficiente para ocupar todas as vagas previstas no Edital. Por fim, em respeito ao item 7.2 do Edital, o candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

**RECURSO 24****CANDIDATO (A): CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	2178
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO –POLO DAVID CALDAS- ESCOLA CRECHE JOANA PEREIRA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	DEFERIDO.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A candidata solicitou a mudança para o cargo :PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO — POLO DAVID CALDAS- ESCOLA CRECHE JOANA PEREIRA e seu gabarito foi lido como Professor de Educação Infantil.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Conforme a releitura de gabarito a candidata fez 19 pontos, não habilitada para prova de títulos , não ocasionando mudança no resultado.

**RECURSO 25****CANDIDATO (A): ROSIANE PEREIRA DA SILVA**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	1558
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO –POLO DAVID CALDAS- ESCOLA CRECHE JOANA PEREIRA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	DEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A candidata solicitou a mudança para o cargo :PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO — ESCOLA CRECHE JOANA PEREIRA ROCHA e seu gabarito foi lido como Professor de Educação Infantil.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Conforme a releitura de gabarito a candidata fez 15 pontos, não habilitada para prova de títulos, não ocasionando mudança no resultado.



**RECURSO 26****CANDIDATO (A): GIANE GOMES DE OLIVEIRA**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	2150
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO DAVID CALDAS – ESCOLA LIDUINA ROCHA
<b>RESULTADO DO RECURSO:</b>	DEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A candidata solicitou a mudança para o cargo :PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO DAVID CALDAS – ESCOLA LIDUINA ROCHA e seu gabarito foi lido como Professor de Educação Infantil.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Conforme a releitura de gabarito a candidata fez 30 pontos, já habilitada para prova de títulos ocasionando mudança no resultado para os cargos acima mencionados.